



**LEI MUNICIPAL Nº 431 DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

**“ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

O Prefeito Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 407, de 02 de dezembro de 2024, referente ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025 para o município de Pugmil, e estabelece outras providências.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 406, de 02 de dezembro de 2024, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 408, de 02 de dezembro de 2024, referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 01 – Prefeitura Municipal de Pugmil**  
**Unidade Orçamentária – 02.02.06 – Secretaria de Infraestrutura**  
**Função: 04 - Administração**  
**Subfunção: 122 – Administração - Administração Geral**  
**Projeto/Atividade: 1.037 – Construção do Centro de Convenções**  
**4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 65.000,00**  
**Total: R\$ 65.000,00**

Art. 5º - Servirá de cobertura a esse Crédito Especial Suplementar a anulação de dotação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

  
**ANGELINO MARIO PEREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

